



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

LEI MUNICIPAL Nº 5.304, de 07 de junho de 2022.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 310.010,00 (trezentos e dez mil e dez reais), com as seguintes classificações:

Órgão – 14 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Unidade – 02 Divisão de Esporte

Função – 27 Desporto e Lazer

Subfunção – 812 Desporto Comunitário

Programa – 0103 Desporto Comunitário

Atividade – 1.174 – PISTA DE SKATE – DEP. NEREU CRISPIM 2022NE007182

Recurso – 1149 – Transf. União Pista de Skate

3479	4.4.20.93.00.00.00.00.1149	Indenizações e Restituições	10,00
3480	4.4.90.51.00.00.00.00.1149	Obras e Instalações	200.000,00

Órgão – 08 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade – 07 Divisão de Assistência Farmacêutica

Função – 10 Saúde

Subfunção – 303 Suporte Profilático e Terapêutico

Programa – 0035 Produção, Controle e Distribuição de Medicamentos

Atividade – 2.675 – PROGRAMA FARMÁCIA CUIDAR MAIS - ESTADO

Recurso – 4050 – Farmácia Básica - Estado

3475	3.3.90.30.00.00.00.00.4050	Material de Consumo	2.162,40
3476	3.3.90.39.00.00.00.00.4050	Outros Serviços de Terceiros PJ	3.337,60
3477	4.4.90.51.00.00.00.00.4050	Obras e Instalações	33.000,00
3478	4.4.90.52.00.00.00.00.4050	Equipamentos e Material Permanente	71.500,00

Art. 2º. Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos Especiais abertos no artigo 1º desta Lei, o valor a ser recebido da União pela Emenda Parlamentar do Deputado Nereu Crispim, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e o valor repassado pela Secretaria da Saúde do Estado pela Portaria SES/RS 928/2021, no recurso 4050, e a redução de igual valor das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão – 14 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Unidade – 02 Divisão de Esporte

Função – 27 Desporto e Lazer

Subfunção – 812 Desporto Comunitário

Programa – 0103 Desporto Comunitário

Atividade – 2.270 – ESPORTE COMUNITÁRIO

Recurso – 1 - Livre

1178	4.4.90.92.00.00.00.00.0001	Despesas de Exercícios Anteriores	10,00
------	----------------------------	-----------------------------------	-------



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

Órgão – 08 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade – 07 Divisão de Assistência Farmacêutica
Função – 10 Saúde

Subfunção – 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa – 0035 Produção, Controle e Distribuição de Medicamentos
Atividade – 2.179 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PROGRAMA FARMÁCIA CUIDAR MAIS - ESTADO
Recurso – 4050 – Farmácia Básica - Estado

1906 3.3.90.30.00.00.00.00.4050 Material de Consumo 81.000,00

Órgão – 08 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade – 01 Secretaria de Saúde
Função – 10 Saúde
Subfunção – 301 Atenção Básica
Programa – 0011 Organização e Modernização Administrativa
Atividade – 2.601 – MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Recurso – 40 – ASPS

1919 4.4.90.52.00.00.00.00 0040 Equipmanetos e Material Permanente 29.000,00

Art. 3º. Fica incluída no PPA 2022/2025 e LDO 2022, para o exercício de 2022 a Ação 0035.5 (*Programa Farmácia Cuidar Mais - Estado*), do Programa 0035 (*Produção, Controle e Distribuição de Medicamentos*), no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), no Órgão 08 (Secretaria Municipal de Saúde), em conformidade com o artigo 15 do Plano Plurianual - Lei Municipal nº 5.236 de 11 de agosto de 2021, e em conformidade com o artigo 4º da LDO – Lei Municipal nº 5.250 de 26 de outubro de 2021, conforme quadro abaixo .

PPA 2022-2025
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0035 – Produção, Controle e Distribuição de Medicamentos					
0035.5 – Programa Farmácia Cuidar Mais - Estado	Despesa com material de consumo e outras despesas correntes, obras e instalações, equipamentos e material permanente.		R\$ 110.000,00	2022 2023 2024 2025	4050 - Estado

Art. 4º. Fica incluída no PPA 2022/2025 e LDO 2022, para o exercício de 2022 a Ação 0103.12 (*Pista de Skate – Dep. Nereu Crispim 2022NE007182*), do Programa 0103 (*Desporto Comunitário*), no valor de R\$ 200.010,00 (duzentos mil e dez reais), no Órgão 14 (Secretaria Municipal de Esporte e Lazer), em conformidade com o artigo 15 do Plano Plurianual - Lei Municipal nº 5.236 de 11 de agosto de 2021, e em conformidade com o artigo 4º da LDO – Lei Municipal nº 5.250 de 26 de outubro de 2021, conforme quadro abaixo.



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

PPA 2022-2025
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0103 – Desporto Comunitário					
0103.12 – Pista de Skate – Dep. Nereu Crispim 2022NE007182	Despesa com obras e instalações. Revitalização da pista de Skate.		R\$ 200.010,00	2022 2023 2024 2025	1149 - União

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 07 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.